

O **Município de Campo Alegre**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, n.º 292, Centro, CEP: 89294-000, Campo Alegre, Santa Catarina, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Rubens Blaszkowski**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital n.º 002/2026 do Processo Seletivo destinado às vagas de Regime Administrativo Especial de Trabalho Temporário, declarados no quadro disposto no Anexo I. O Edital n.º 002/2026 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital dispõe sobre o Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Campo Alegre**.
 - a) Fazem parte deste Edital os Anexos I (Quadro geral de vagas), II (Cronograma de atividades), III (Conteúdo programático de provas), IV (Atribuições das funções públicas), V (Formulários de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), VI (Formulário de declaração de solicitação de atendimento diferenciado).
 - b) O Processo Seletivo objetiva o provimento das vagas enunciada na **Lei Complementar de Campo Alegre n.º 088/2012**, e suas alterações, e na Lei Orgânica do Município e expressos no Quadro geral de vagas (cf., Anexo I);
 - c) O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **Prefeitura Municipal de Campo Alegre** e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.
 - d) Por cadastro reserva (CR), entende-se por classificados fora das vagas estabelecidas para cada função pública. Os candidatos classificados no CR poderão vir a ser contratado, na medida da demanda e necessidade da **Administração Municipal** e, não garante a chamada de todos, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Esse está expresso no Quadro geral de vagas (cf., Anexo I). Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter a média estabelecida neste Edital;
 - e) A instituição responsável pela realização do Processo Seletivo será o **Instituto DOM** (endereço eletrônico: **www.institutodom.com**; e-mail: **contato@institutodom.com**);
 - f) O **Instituto DOM** preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail institucional: **contato@institutodom.com**, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, exceto feriados;
 - g) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site **www.institutodom.com** e/ou **www.campoalegre.sc.gov.br** de acordo com cada caso;
2. Nos termos da Lei Federal n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo ser estendido por igual período.
3. A seleção para as funções públicas de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:
 - a) **PROVA OBJETIVA**: caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções públicas;
 - b) **PROVA DE TÍTULOS**: caráter classificatório, para todas as funções públicas.
4. Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de **Campo Alegre**, ou o local de aplicação de alguma fase do certame não seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de **Campo Alegre**, o **Instituto DOM** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.
 - a) A **Administração Municipal** e o **Instituto DOM** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em **Campo Alegre** ou em outro município que exija o deslocamento para a realização das fases do Processo Seletivo.

TÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES
CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES E INVESTIDURA NAS VAGAS

5. A inscrição do candidato será aceita, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico **www.institutodom.com**, no período estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
6. Estabelece-se como valores de taxa de inscrição o que segue:

Tabela 1 – Taxa de inscrição

ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL SUPERIOR	R\$60,00

7. O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.
 - a) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.institutodom.com** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão da inscrição do candidato;
 - b) O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até um dia útil posterior ao último dia de inscrição. Este será o último dia de pagamento da inscrição;
 - c) Para evitar excesso de tráfego no sistema de pagamentos, antes da data expressa no item acima, o vencimento do boleto ficará para as sextas-feiras. Caso o candidato não deseje realizar o pagamento nesta data, basta emitir uma segunda via do boleto;
 - d) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, nas lotéricas e em outros estabelecimentos bancários, segundo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
8. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção conforme estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
9. O candidato poderá se inscrever para apenas uma função pública.
10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido **apenas em caso de cancelamento ou retirada da função pública no qual o candidato se inscreveu do Quadro geral de vagas** (cf., Anexo I).
 - a) Alterações no pré-requisito da vaga não implicam, necessariamente, na obrigatoriedade da devolução da taxa de inscrição.
11. Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do **Instituto DOM**, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail, entre outros, estará sujeito a abertura de Boletim de Ocorrência emitido pelo **Instituto DOM** e estará eliminado automaticamente do certame.
12. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:

- a) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;
 - b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos;
 - c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos **no ato da contratação**;
 - d) Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe, quando a função pública exigir;
 - e) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
 - f) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
 - g) Possuir, até a data da **contratação**, todos os requisitos de habilitação exigidos para a função pública pretendida, conforme Quadro geral de vagas (cf., Anexo I);
 - h) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
 - i) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função pública, mediante confirmação de exame médico admissional;
 - j) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em função pública;
 - k) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
 - l) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
 - m) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função pública, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
 - n) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - o) Não fazer parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame.
13. O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.
14. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:
- a) Antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;
 - b) Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;
 - c) A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social enviando, **via área do candidato**, até o último dia de inscrição, a imagem legível do RG; imagem do comprovante de inscrição; imagem legível da certidão de registro civil; e Formulário constante em anexo a este edital;
 - d) Preencher seu cadastro no site **www.institutodom.com** e gerar boleto bancário para pagamento;
 - e) Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento adequado para a realização das fases do certame.
15. As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Administração Municipal** e o **Instituto DOM** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente à função pública pretendida, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros, caso o certame abra vagas de inclusão social.
16. Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.
- a) É de competência exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, podendo a atualização ocorrer em até 48 horas antes da prova objetiva via **Área do candidato**.
17. A **Administração Municipal** e o **Instituto DOM** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores (eg., falhas de comunicação, equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª via do boleto bancário).
18. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na inscrição, não serão aceitas:
- a) Alteração da função pública indicada pelo candidato na inscrição;
 - b) Transferência de inscrição;
 - c) Alteração de locais de realização das provas;
 - d) Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (eg., pessoa com deficiência, entre outras).
19. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos que tiveram seu pedido de inscrição deferido e indeferido nos resultados dos pedidos de inscrição.

CAPÍTULO II DAS ISENÇÕES

20. Considerando o art. 5 da Constituição Federal, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para **uma função pública**.
21. Nos termos da Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
 - b) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
22. A isenção deverá ser solicitada no período do Cronograma de atividades (cf., Anexo II), da seguinte forma:
- a) Preencher o Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (cf., Anexo V);
 - b) **Para inscritos no CadÚnico**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V a este edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico;

- c) **Para doadores de medula óssea**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de medula óssea, bem como a data da comprovação.
23. A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por **via Área do candidato**, durante o período de inscrição (cf., Anexo II), conforme segue:
- a) Enviar até o último dia de isenção, **via área do candidato**, a imagem legível dos documentos obrigatórios para solicitação de isenção com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 50 M);
- b) O formulário de solicitação e documentos comprobatórios devem ser agrupados em um único documento para ser anexada a solicitação do candidato.
- c) O candidato que não enviar a documentação comprobatória durante o período de isenção deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá sua solicitação indeferida.
24. Nos termos do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.
25. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
- a) Omita informações;
- b) Solicitar isenção para mais de uma função pública;
- c) Fraude e/ou falsifique documentação;
- d) Envie/apresente documentos com imagem ilegível;
- e) Deixe de enviar/apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital;
- f) Envie/apresente documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Utilize outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;
- h) Envie/apresente declaração do CadÚnico desatualizada;
- i) Envie/apresente declaração do CadÚnico sem assinatura do técnico, representante da família e/ou sem assinatura digital;
- j) Envie/apresente documento sem ser emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- k) Descumpra o exposto na Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.
26. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido para solicitação das isenções previsto no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
27. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos isentos e que tiveram seu pedido de isenção indeferido nos resultados dos pedidos de isenção.
28. Caso o candidato solicite isenção para mais de uma função pública e preencha os requisitos para o benefício, este será concedido exclusivamente para a inscrição de maior valor. Na hipótese de taxas com valores idênticos, a isenção será aplicada à solicitação efetuada primeiramente.
29. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse em prestar o certame, deverá efetivar o pagamento de sua inscrição na forma e prazo estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).

TÍTULO III
DAS INCLUSÕES SOCIAIS

CAPÍTULO I

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

30. Nos termos da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei Federal n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame.
31. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.
32. Nos termos da **Lei Complementar de Campo Alegre n.º 006/2002**, é estabelecido o percentual de **10%** para as vagas destinadas a cada função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
- b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
- c) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todas as funções públicas, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de **10%** de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido;
- d) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).
33. Nos termos da **Lei Complementar de Campo Alegre n.º 006/2002**, Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (**www.institutodom.com**) e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
- b) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, Formulário constante no Anexo VI a este edital, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses em caso de deficiência não permanente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10/11).
34. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PcD, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
35. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
- b) Não enviar Formulário constante no Anexo VI a este edital;

- c) Enviar documentação ilegível;
 - d) Não enviar CPF e/ou RG;
 - e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
 - g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses para deficiências não permanentes;
 - h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
 - i) Deixar faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10/11;
 - j) Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
36. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
37. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como PcD nos resultados das inscrições.
38. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
39. Nos termos do §5 do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

TÍTULO IV
DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

40. Atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato que o solicitar.
- a) O atendimento diferenciado não é compulsório para candidatos inscritos como PcD;
 - b) O candidato que necessitar atendimento diferenciado que não requerer às condições especiais no prazo previsto neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas;
 - c) Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que o solicitar no dia da prova objetiva ou demais etapas do certame.
41. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
42. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e necessitar de recursos não especificados neste Edital para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
43. Conforme contido na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, nos termos:
- a) **Prova objetiva e cartão-resposta** com tamanho de letra correspondente a corpo 24 para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
 - b) **Prova objetiva e cartão-resposta** impresso em braile para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
 - c) **Intérprete de libras** para quem solicitar e comprovar deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total). O intérprete de libras auxiliará exclusivamente na tradução das informações e/ou orientações para realização das provas;
 - d) **Auxílio leitor** para quem solicitar e comprovar deficiências visual (cega ou com baixa visão) e/ou mental (intelectual e espectro autista). Não é oferecido auxílio leitor para candidatos analfabetos, semialfabetizados ou analfabetos funcionais;
 - e) **Auxílio transcritor** para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão), física e mental (discalculia e disgrafia). Não é oferecido auxílio transcritor para candidatos analfabetos, semialfabetizados, analfabetos funcionais;
 - f) **Tempo adicional** de uma hora a mais de prova para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
 - g) **Sala no andar térreo** com facilidade de acesso à sala de prova e às demais instalações de uso coletivo;
 - h) **Cadeira para canhoto** destinado a pessoas que escrevem com a mão esquerda;
 - i) **Adaptações em provas** para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
 - j) Casos de deficiência sem possibilidades de adaptações serão analisados segundo cada particularidade pela Comissão Fiscalizadora da **Administração Pública e Instituto DOM**.
44. Na solicitação de atendimento diferenciado que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
45. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas no dia da aplicação da prova objetiva e em todas as etapas do certame será afixado no local que o candidato fará a prova seu nome completo, número do RG e/ou CPF e indicação do atendimento diferenciado concedido.

CAPÍTULO II
DOS ATENDIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

46. Atendimento diferenciado para PcD será concedido apenas ao candidato que o solicitar no período das inscrições.
47. Nos termos do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ao **candidato com deficiência auditiva** é autorizada a utilização de aparelho auricular, que será sujeito à inspeção e à aprovação pelo Coordenador do Local Prova e/ou Coordenador Geral de Prova, com a finalidade de garantir a integridade do certame.
48. Nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato PcD deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – deficiência;

- b) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial;
 - c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo a este edital; imagem do comprovante de inscrição, e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento diferenciado solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10/11).
49. Perderá o direito de atendimento diferenciado para PcD previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Não enviar Formulário constante no Anexo a este edital;
 - e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
 - g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;
 - h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
 - i) Deixar falta expressa referência ao código de correspondência da CID 10/11.
50. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).

CAPÍTULO III

DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA

51. O atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato portador de doença contagiosa e limitação física provisória (DCLF) que o solicitar no período máximo de **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame.
52. Para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato DCLF deverá:
- a) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial;
 - b) Enviar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo a este edital; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que justifique o atendimento diferenciado.
53. O candidato DCLF que necessitar utilizar objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deve entrar em contato pelo e-mail contato@institutodom.com especificando os objetos, dispositivos ou próteses que necessita.
54. Perderá o direito de atendimento diferenciado para DCLF previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova objetiva e das outras etapas do certame;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - e) Fazer exigências de inclusão que fujam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
55. Em casos de candidato portador de doença infectocontagiosa por via aérea (eg., Covid-19, Tuberculose, Rubéola, entre outras), é assegurado ao **Instituto DOM**:
- a) O direito e poder de mudar o local de prova do candidato;
 - b) Isolar o candidato dos demais candidatos;
 - c) Fazer uso de todos os cuidados cabíveis e previstos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para preservação da contaminação;
 - d) Eliminar o candidato com prescrição de quarentena no período no qual a prova objetiva e as outras etapas do certame ocorrerão.
56. O candidato deverá levar no dia da prova objetiva e das outras etapas do certame laudo médico que será retido e anexado na Ata de Coordenação Geral.
- a) Não serão recebidos laudo médico digital e/ou imagem do laudo;
 - b) Não serão recebidos laudos médicos sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
57. A não entrega no dia da prova objetiva e nas outras etapas do certame do laudo médico resultará na desobrigação do **Instituto DOM** na concessão de atendimento diferenciado ao candidato.

CAPÍTULO IV

DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE

58. Conforme os art. 6 e art. 227 da Constituição Federal, art. 4 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame para lactantes e gestantes, nos termos:
- a) Entende-se por lactante, a candidata que seja mãe de bebê de até 6 (seis) meses de idade;
 - b) Entende-se por gestante, a candidata que esteja grávida.
59. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do certame e a gestante que necessitar de atendimento diferenciado, deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – lactante e gestante;
 - b) **Para lactantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; a imagem da certidão de nascimento da criança; e o Formulário constante no Anexo a este edital;
 - c) **Para gestantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; imagem legível dos exames de ultrassonografia morfológica e pélvica transvaginal; a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o

- número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), estabelecendo o estado de gravidez da candidata; e o Formulário constante no Anexo a este edital.
60. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para lactante e grávida previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a candidata que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - e) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
 - f) Enviar laudo médico que não determine o período de gestação da candidata.
61. Ao acompanhamento da criança da lactante no dia da prova e outras etapas do certame:
- a) A lactante deverá levar um acompanhante adulto para guarda da criança;
 - b) A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;
 - c) O **Instituto DOM** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
 - d) O acompanhante deverá estar munido de documento de identificação previsto neste Edital para registro na Ata de Coordenação;
 - e) O acompanhante ficará em sala reservada, próxima ao local de aplicação da prova objetiva e etapas do certame da lactante, e será o responsável pela guarda da criança;
 - f) Durante a amamentação, o responsável pela guarda da criança deve aguardar do lado de fora da sala de amamentação.
62. À lactante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- a) A lactante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame, para atendimento ao seu bebê;
 - b) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período;
 - c) A lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pelo **Instituto DOM**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
63. À candidata gestante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- a) A gestante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame caso necessite ir à toalete;
 - b) Caso a ida à toalete ocorra antes do período de biossegurança para saída da sala, o tempo despendido será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período.

TÍTULO V
DAS FASES DO CERTAME

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

64. O candidato somente poderá realizar a **Prova objetiva** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
65. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **48 (quarenta e oito) horas antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico **www.institutodom.com**
- a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
66. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
67. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **Instituto DOM**, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
68. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
69. O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
70. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
71. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 40 (quarenta) minutos de antecedência**, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
- a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
 - b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
 - c) **São aceitos como documentos de identificação**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;
 - d) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
 - e) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
 - f) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
 - g) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **Instituto DOM** poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado comprovante de inscrição. A inclusão

será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto DOM**, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

72. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
73. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da Prova objetiva os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
74. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo **Instituto DOM**, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
75. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **Instituto DOM**.
76. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
- a) **Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala de aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**
 - b) **Na Prova objetiva, o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;**
 - c) **Na Prova objetiva, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;**
 - d) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
 - e) **Estando dentro da sala, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala/avaliador, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**
77. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
78. A inviolabilidade dos pacotes das **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.
79. Nos termos do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada a **Prova objetiva**.
80. Dentro da sala/local onde fará sua **Prova objetiva** o candidato não poderá:
- a) Usar, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;
 - b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
 - e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;
 - f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;
 - g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
81. Dentro da sala/local onde será feita a **Prova objetiva** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
82. O **Instituto DOM** não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O **Instituto DOM** e a **Administração Municipal** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
83. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao **Instituto DOM**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal, quando houver.
84. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **Instituto DOM**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
- a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
 - b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
85. Durante o período de realização da **Prova objetiva**:
- a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
 - b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
 - c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;
 - d) **Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.** Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
86. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.
87. No dia de realização das fases do certame, o **Instituto DOM** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
88. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:

- a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
 - b) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
 - c) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 - d) O candidato deverá transcrever as respostas da **Prova objetiva** para o **cartão-resposta**, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no **caderno de prova, no cartão-resposta**;
 - e) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta da Prova objetiva** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 - f) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** acarretará a eliminação do candidato;
 - g) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar a **lista de presença ou o cartão-resposta da Prova objetiva**;
 - h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - i) Não haverá substituição do **cartão-resposta da Prova objetiva** por erro do candidato;
 - j) Será considerado nulo o **cartão-resposta da Prova objetiva** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - k) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta da Prova objetiva**;
 - l) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
 - m) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 - n) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o **cartão-resposta**, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 - o) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 - p) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
 - q) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
89. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar a **Prova objetiva**:
- a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;
90. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
91. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.
92. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO II DA PROVA OBJETIVA

93. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta **pelo número de questões especificado nas Tabelas expressas neste capítulo.**
- a) A prova será do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
94. Estabelece-se como Quadro de provas o que segue:

Tabela 2 – Quadro de Provas para Nível Superior – Educação: Todas as funções públicas.

Tabela 2 – Quadro de Provas para Anexo Superior					
Provas		N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa		5	2,0 pontos	30 pontos	30 pontos (50%)
Matemática e Raciocínio Lógico		5			
Conhecimentos Gerais		5			
Conhecimentos sobre a Educação		5	2,0 pontos	30 pontos	
Conhecimentos Específicos		10			

95. **A duração da Prova objetiva será de 3:00 (três hora) para todas as funções públicas**, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
96. A **Prova objetiva** ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).
97. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas nos Quadros de Provas deste capítulo.
98. Haverá nos **cartões-respostas** quatro campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.
99. Na **Prova objetiva**, serão válidas apenas as respostas assinaladas no **cartão-resposta**.

100. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico **www.institutodom.com**, após às 19h do mesmo dia da realização da **Prova objetiva**.
101. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
102. Na prova objetiva, considerar-se-á **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas.
103. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
104. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

CAPÍTULO III
DA PROVA DE TÍTULOS

105. Para Prova de títulos, de caráter classificatório, é facultativa e concorrerão os candidatos de todas as funções públicas aprovados na **Prova objetiva**. A nota da Prova de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada documento apresentado.
- a) Os candidatos que não atingirem a nota mínima de aprovação na **Prova objetiva** não terão classificação alguma no certame.
106. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos deste Edital, apenas:
- a) 3 (três) títulos de Especialização *latu sensu*;
- b) 2 (dois) títulos *stricto sensu* Mestrado;
- c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado;
107. Cada documento será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a Prova de títulos e experiência docente, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados deste Edital, serão desconsiderados.
108. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
- a) Pós-Graduação em nível *latu sensu* (especialização), mediante envio de cópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado;
- b) Pós-Graduação em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante envio de cópias, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de cópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação da dissertação ou da tese;
- c) Não deverão ser enviados documentos originais.
109. A Prova de títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido a seguir:

Tabela 3 – Critérios de pontuação para Prova de títulos

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização	Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , nível Especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com a função pública pleiteada. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0 ponto	3,0 pontos
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com a função pública pleiteada. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação com histórico escolar.	2,0 pontos	4,0 pontos
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Doutorado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com a função pública pleiteada. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese com histórico escolar.	3,0 pontos	3,0 pontos
TOTAL			10,0 pontos

110. A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, durante o período de inscrição (cf., Anexo II), conforme segue:
- a) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do título com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB;
- b) Os comprovantes referentes a cada modalidade de **título acadêmico** devem ser agrupados por categoria. O candidato deverá anexar um único arquivo correspondente a cada categoria na Área do candidato, contendo obrigatoriamente a digitalização frente e verso de todos os certificados daquela modalidade;
- c) A **Área do Candidato** constitui o único canal válido para o recebimento da documentação, sendo vedado o envio por quaisquer outros meios (eg., e-mail ou WhatsApp).
111. Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados ou aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo de inscrição.

112. O candidato que não enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido não terá nenhuma pontuação na fase de Prova de títulos.
113. O **Instituto DOM** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
114. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **Instituto DOM** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
115. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do certame, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).
116. Perderá o direito de pontuação de títulos neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que enviar:
- Documentação fora do período de inscrição;
 - Documentação ilegível;
 - Apenas o Histórico do curso;
 - Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste Edital;
 - Documentos com ausência de dia, mês e ano;
 - Título cuja emissão tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
 - Título obrigatório no pré-requisito da função pública (cf.: Anexo I)
 - Documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
 - Cursos não concluídos;
 - Cursos não condizentes com a função pública no qual o candidato está concorrendo;
 - Documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
 - Documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme quadro de atribuição de pontos;
 - Documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
 - Documentos de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, iniciação à pesquisa, prestação de serviços como voluntário ou monitoria;
 - Documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste Edital.
117. O candidato aprovado que não enviar documentos comprobatórios ou tiver indeferimento no envio desses documentos será pontuado como 0 (zero) na Prova de títulos.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

118. O Resultado preliminar não expressa a classificação das etapas do certame.
119. Nos Resultados preliminar e final não serão indicados os candidatos ausentes ou que não atingirem a nota mínima na Prova objetiva expressa ao longo deste Edital.
120. Estabelece-se como Forma de pontuação o expresso abaixo:

Tabela 4 – Fórmula de Pontuação.

Vagas	Fórmula de Pontuação
Especialista em Assuntos Educacionais, Professor Bilíngue (Libras-Português), Professor I - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor II - Professor de Educação Física, Professor III - Professor de Artes, Professor IV - Professor de Inglês, Professor V - Professor de Língua Portuguesa, Professor VI - Professor de Matemática, Professor VII - Professor de Ciências, Professor VIII - Professor de Geografia, Professor IX - Professor de História, Professor X - Professor de Ensino Religioso, Professor XI - Professor de Educação Especial	Pontuação Final = Nota da Prova objetiva + Nota da Prova de Títulos

121. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante **Quadro de Prova objetiva e Fórmulas de pontuação**.
122. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.institutodom.com.
123. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos sobre a Educação;
 - O candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - O candidato que obtiver maior nota na prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - O candidato que obtiver maior nota na prova de títulos;
 - O candidato de mais idade;
 - Estiver em efetivo exercício na função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
 - Persistindo empate será realizado sorteio em sessão pública a ser divulgado através de edital de convocação.

TÍTULO V DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I DAS PUBLICAÇÕES

124. Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- a) Nos resultados preliminar e final das fases deste certame, serão publicadas a relação nominal dos candidatos classificados.

125. Será publicado, no site da **Prefeitura Municipal de Campo Alegre: www.campoalegre.sc.gov.br**
- Extrato de abertura do certame;
 - Lista de Classificatória Final do certame;
 - Decretos de homologação.
126. O **Instituto DOM** publicará no site eletrônico: **www.institutodom.com**:
- Edital n.º 002/2026 do Processo Seletivo;
 - Aditivos/Erratas/Retificações e Edital n.º 002/2026 – Retificado;
 - Editais de convocação;
 - Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
 - Concorrência;
 - Gabaritos;
 - Resultado dos recursos;
 - Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
 - Homologação do certame;
 - Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

127. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e assinada, até o **3º (terceiro) dia corrido à data de publicação do Edital**. A impugnação será julgada pela **Administração Municipal**, ouvido o **INSTITUTO DOM**, no que couber.
- A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Certame e encaminhada para o e-mail **contato@institutodom.com** ou via **Área do candidato**, aos candidatos inscritos no certame.
128. Os recursos contra o gabarito preliminar e os resultados preliminares será de **um dia útil após a divulgação do gabarito e resultados preliminares**.
- Os recursos devem ser encaminhados, obrigatoriamente, via **Área do candidato**, podendo os enviados por outros meios não serem acatados.
129. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca na qual a prefeitura responde, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
130. Nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas as fases deste certame. Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de atividades (cf., Anexo II), contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
131. A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
132. Caberá recurso fundamentado:
- Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
 - Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 - Resultados preliminares de todas as fases do certame;
 - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - Demais decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
133. Recurso contra **Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente**:
- Só serão aceitos 72 horas antes do dia da aplicação da **Prova objetiva**;
 - Deverão ser encaminhados, **via área do candidato**, documentos comprobatórios dos dados do candidato.
134. Recurso contra **Indeferimento do pedido de atendimento especial e da reserva de vagas**:
- Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
135. Recurso contra **Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares**:
- Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado;
 - O recurso impetrado ocorrerá de forma a não possibilitar identificar o recorrente;
 - Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial;
 - Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
136. Recurso contra a **Resultado Preliminar da Prova de Títulos**
- Não serão aceitos apresentação de documentos no período de recursos;
 - Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
137. Serão indeferidos os recursos que:
- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - Sejam ilegíveis;
 - Não estiverem devidamente fundamentados bibliográfica e/ou legalmente (quando couber);
 - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - Forem interpostos coletivamente;
 - Versem sobre mais de uma questão no mesmo campo de preenchimento, sendo obrigatória a interposição individualizada por questão;
 - Desrespeitem a banca examinadora e/ou a **Administração Municipal**;
 - Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
138. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico **www.institutodom.com**.
139. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

140. Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente.

**CAPÍTULO III
DA HOMOLOGAÇÃO**

141. A Homologação do certame será feita, exclusivamente, por Ato da **Administração Municipal**.

**CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO DA VAGA**

142. **Contratação** é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função pública, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo contratado.
143. A convocação para provimento da vaga será realizada por publicação no Diário Oficial do Município, via e-mail e pelo WhatsApp cadastrados pelo candidato durante sua inscrição.
144. Todas as despesas médicas referentes ao provimento da vaga tanto na condição de pessoa com deficiência quanto para os candidatos da ampla concorrência ficam às custas dos candidatos.
145. O candidato com deficiência após a **contratação**, deverá:
- a) O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como PcD;
 - b) Averiguar se existe a compatibilidade de deficiência do candidato com as atividades inerentes às Atribuições da função pública para o qual concorre (c.f. Anexo IV);
 - c) Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência não se constate e/ou seja incompatível com a função pública, devendo ele constar apenas na lista de classificação geral;
 - d) A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria;
 - e) O candidato não for considerado deficiente permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação, que a depender de sua classificação poderá perder sua **contratação**.
146. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia médica.
147. O candidato da ampla concorrência deverá passar por exame admissional realizado por médico do trabalho que ateste sua aptidão física e mental compatível com o exercício da função pública.
148. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser contratado, quando da convocação, poderá ser reclassificado para última posição na lista dos classificados na respectiva função pública, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto a **Administração Municipal**.

**TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

149. Este Edital tem força de Lei do certame, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nas disposições preliminares.
150. Este Edital não se aplicará aos certames cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.
151. Ficam impedidos de participar do certame os sócios-administradores do **Instituto DOM** e os membros da Comissão Fiscalizadora, bem como aqueles que possuam relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Se o parentesco for constatado a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida; caso seja verificado posteriormente à homologação, o candidato parente, membro da comissão e/ou sócio-administrador será eliminado do certame.
152. O tempo de guarda de todos os documentos físicos relacionados a este certame de forma direta ou indireta ocorrerá pelo prazo de 5 (cinco) anos. Após este período, estes permanecerão ainda guardados sem prazo de extinção de forma digital.
153. Os Aditivos, Erratas, Retificações, Editais de Convocação, Editais Complementares integram este Edital e possuem igual força de Lei do certame.
154. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela **Administração Municipal**, através da Comissão Fiscalizadora.

Campo Alegre – SC, 20 de julho de 2026.

Rubens Blaszkowski
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS:
RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITO

Tabela 1 – Relação das funções públicas, vagas, escolaridade, carga horária, remuneração e valor da inscrição

Cód.	Função Pública	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Pré-requisito	Carga horária	Remuneração	Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
101	Especialista em Assuntos Educacionais	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Gestão, Orientação ou Supervisão Escolar	40h/semanais	R\$ 5.287,36	R\$ 60,00
102	Professor Bilingue (Libras-Português)	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura e Bacharelado em Letras/Libras	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
103	Professor I - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Pedagogia	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
104	Professor II - Professor de Educação Física	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
105	Professor III - Professor de Artes	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Artes	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
106	Professor IV - Professor de Inglês	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Letras com habilitação – Inglês/Língua Inglesa	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
107	Professor V - Professor de Língua Portuguesa	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Letras com habilitação – Língua Portuguesa	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
108	Professor VI - Professor de Matemática	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Matemática	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
109	Professor VII - Professor de Ciências	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Ciências Biológicas	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
110	Professor VIII - Professor de Geografia	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Geografia	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
111	Professor IX - Professor de História	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em História	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
112	Professor X - Professor de Ensino Religioso	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Ensino Religioso	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00
113	Professor XI - Professor de Educação Especial	-	-	Atingir média na Prova Objetiva	-	Licenciatura em Educação Especial	Até 40h/semanais	R\$ 5.133,30	R\$ 60,00

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Tabela 1: Cronograma do certame

Atividade	Datas e Prazos
Período de inscrição	20 de julho até 7 de agosto de 2026
Local de inscrição	www.institutodom.com
Impugnação do edital	Até o 3º (terceiro) dia corrido à data de publicação do Edital
Solicitação de isenção	20 até 22 de julho de 2026
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	27 de julho de 2026
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 30 de julho de 2026
Período de envios documentos para Prova de Títulos	20 de julho até 7 de agosto de 2026
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	20 de julho até 7 de agosto de 2026
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	11 de agosto de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado.	Até 14 de agosto de 2026
Convocação para as Provas objetiva	Até 14 de agosto de 2026
Data da Prova objetiva	23 de agosto de 2026
Gabarito preliminar	23 de agosto de 2026 após as 19h00
Recurso contra o gabarito preliminar	Um dia útil após a publicação do gabarito
Resultado pós-recursos do gabarito preliminar	Até 4 de setembro de 2026
Resultado preliminar da Prova objetiva e Prova de títulos	10 de setembro de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da Prova objetiva e Prova de títulos	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recursos da Prova objetiva e Prova de títulos	Até 16 de setembro de 2026
Resultado final do certame	Até 16 de setembro de 2026
Homologação	16 de setembro de 2026

*Para garantir a eficiência e a celeridade do certame, o **Instituto DOM** reserva-se o direito de antecipar a publicação dos resultados definitivos/pós-recursos e editais de convocação em seu site oficial.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

Raciocínio Lógico e Matemática

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações: 1º grau, 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Conhecimentos Gerais

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos sobre a Educação

Vagas Educação: Especialista em Assuntos Educacionais, Professor Bilingue (Libras-Português), Professor I - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor II - Professor de Educação Física, Professor III - Professor de Artes, Professor IV - Professor de Inglês, Professor V - Professor de Língua Portuguesa, Professor VI - Professor de Matemática, Professor VII - Professor de Ciências, Professor VIII - Professor de Geografia, Professor IX - Professor de História, Professor X - Professor de Ensino Religioso, Professor XI - Professor de Educação Especial
Legislação educacional: Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Título I até Título IX). Plano Nacional de Educação (PNE): Lei Federal nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Resolução CNE/CP nº 2/2017 (foco nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: Resolução CNE/CEB nº 7/2010. Educação de Jovens e Adultos (EJA): Diretrizes Operacionais relativas ao alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à BNCC – Resolução CNE/CEB nº 1/2021. **Legislação educacional para áreas/segmentos específicos:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais; Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Título V – Do Conselho Tutelar). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações (Título II – Dos Direitos Fundamentais, Capítulo IV – Do Direito à Educação). Lei Lucas: Lei Federal nº 13.722/2018 (obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos de educação básica).

Conhecimentos Específicos por Ocupação

Especialista em Assuntos Educacionais (Cód. 101)

Direitos do servidor e usuários: Lei nº 13.460/2017, Decreto nº 9.094/2017, Decreto nº 1.171/94. **Conteúdo geral:** 1. História e Filosofia da Educação: Evolução do pensamento pedagógico brasileiro; tendências pedagógicas liberais e progressistas na prática escolar. 2. Sociologia da Educação: A função social da escola contemporânea, a reprodução das desigualdades sociais e os mecanismos de democratização do acesso e permanência. 3. Psicologia da Educação: Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem (contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Ausubel). 4. O Papel do Especialista em Educação: Identidade profissional; articulação do trabalho pedagógico; supervisão, orientação e coordenação nas unidades escolares. 5. Gestão Democrática e Participativa: Concepção, mecanismos de participação, liderança pedagógica e funcionamento das instâncias colegiadas (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis). 6. Projeto Político-Pedagógico (PPP): Fundamentos teóricos e práticos; diagnóstico, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação contínua. 7. Planejamento Educacional

e Escolar: Níveis de planejamento (sistemas, escola e sala de aula); elaboração de planos, programas e projetos educativos. 8. Teorias de Currículo: Concepções tradicionais, críticas e pós-críticas; organização curricular, transversalidade e interdisciplinaridade. 9. Organização do Trabalho Pedagógico: Gestão do tempo e espaço escolar; estruturação do trabalho coletivo docente e otimização dos recursos didáticos. 10. Metodologias Ativas de Ensino: Aprendizagem Baseada em Projetos e Problemas (PBL), sala de aula invertida, ensino híbrido e o protagonismo do aluno no processo de conhecimento. 11. Tecnologias Digitais na Educação: Integração das TDIC (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) no currículo, na prática docente e na gestão pedagógica. 12. Avaliação da Aprendizagem: Concepções (diagnóstica, formativa e somativa); diversificação de instrumentos avaliativos, conselhos de classe e a análise do erro como construto metodológico. 13. Avaliação Institucional e em Larga Escala: Sistemas nacionais de avaliação (SAEB), IDEB e a utilização de indicadores e estatísticas educacionais para a tomada de decisão e planejamento de intervenções. 14. Formação Continuada de Professores: A escola como espaço de formação em serviço; o horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC/Hora-Atividade) e o papel do especialista como formador. 15. Educação Inclusiva e AEE: Concepções, práticas pedagógicas inclusivas, Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e a organização do Atendimento Educacional Especializado. 16. Educação das Relações Étnico-Raciais: Práticas pedagógicas para a implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; educação patrimonial e valorização da diversidade. 17. Modalidades de Ensino: Especificidades metodológicas e estruturais da Educação de Jovens e Adultos (EJA). 18. A Produção do Fracasso Escolar: Análise crítica dos índices de evasão, repetência e distorção idade-série; fatores intraescolares e extraescolares. 19. Relação Escola e Comunidade: Estratégias de mediação de conflitos, comunicação institucional não violenta e o engajamento das famílias no processo educativo. 20. Políticas Públicas e Financiamento da Educação: Estrutura e funcionamento do FUNDEB; gestão de recursos financeiros na escola (PDDE) e programas federais de assistência ao estudante (PNAE, PNLD).

Professor Bilingue (Libras-Português) (Cód. 102)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. História da Educação de Surdos: Marcos históricos mundiais e no Brasil. Análise crítica das abordagens educacionais: Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo. 2. Perspectivas sobre a Surdez: O modelo clínico-terapêutico (deficiência) versus o modelo socioantropológico (diferença linguística e cultural). 3. Cultura e Identidades Surdas: Artefatos culturais surdos, letramento visual, comunidade surda e as diferentes tipologias de identidades surdas. 4. Legislação Específica da Libras: Lei Federal nº 10.436/2002 (Reconhecimento da Libras) e Decreto nº 5.626/2005 (Regulamentação da Lei da Libras, formação de professores, ensino de Libras e Português como L2). 5. Estrutura Linguística da Libras I (Fonologia e Morfologia): Parâmetros fonológicos (configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação e expressões não manuais); processos de formação de sinais. 6. Estrutura Linguística da Libras II (Sintaxe e Semântica): Ordem dos constituintes na frase, tipos de frases, flexão verbal, concordância espacial e uso de classificadores. 7. Aquisição da Linguagem por Crianças Surdas: Período crítico de aquisição, filhos surdos de pais surdos (aquisição natural) versus filhos surdos de pais ouvintes (aquisição tardia). 8. Fundamentos da Educação Bilingue para Surdos: A Libras como primeira língua (L1) e língua de instrução; a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua (L2). 9. Metodologia do Ensino de Libras como L1: Didática aplicada ao desenvolvimento e ampliação do repertório linguístico em Libras para crianças surdas na educação básica. 10. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa como L2 para Surdos. 11. Pedagogia Visual e Adaptação Curricular: Uso de recursos imagéticos, espaciais e tecnológicos na transposição didática dos conteúdos das diversas áreas do conhecimento. 12. Alfabetização e Letramento de Surdos: Práticas de letramento bilingue; o papel da imagem e do sinal na construção do sentido da palavra escrita. 13. Avaliação da Aprendizagem na Educação Bilingue: Critérios e instrumentos de avaliação adaptados à pedagogia visual; avaliação do domínio de Libras e das competências de leitura e escrita em L2. 14. Literatura Surda: Contos, poesias e narrativas em língua de sinais; tradução de obras literárias para a Libras e sua aplicação na sala de aula. 15. Sistemas de Escrita de Sinais: Princípios do SignWriting; sua aplicação como ferramenta de registro e desenvolvimento cognitivo e linguístico do aluno surdo. 16. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) para Surdos: Organização do contraturno escolar; ensino de Libras, ensino de Português como L2 e ensino das áreas do conhecimento em Libras. 17. O Professor Bilingue e o Tradutor/Intérprete de Libras (TILS): Diferenciação dos papéis, limites de atuação profissional e o trabalho colaborativo no ambiente escolar. 18. Tecnologias Assistivas e Digitais: Softwares, aplicativos, dicionários digitais e glossários em Libras como recursos mediadores da aprendizagem. 19. Aspectos Clínicos e Fonoaudiológicos: Tipos e graus de perda auditiva; implante coclear e aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) no contexto da educação bilingue. 20. Relação Família-Escola na Educação de Surdos: Estratégias de acolhimento e orientação a famílias ouvintes; o ensino de Libras para a família e a construção do vínculo escola-comunidade.

Professor I - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Cód. 103)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Concepções de Infância e Educação: A construção histórica e social do conceito de infância; a transição do modelo assistencialista para o educativo e a função social da escola nos anos iniciais. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Estrutura Integrada: Os direitos de aprendizagem e campos de experiências (Educação Infantil); a transição para as áreas de conhecimento e competências específicas (Anos Iniciais). 3. Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem: As etapas do desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo (0 a 10 anos) sob a ótica de Piaget, Vygotsky e Wallon; a teoria da aprendizagem significativa de Ausubel. 4. O Binômio Educar e Cuidar: A indissociabilidade das ações no cotidiano escolar; rotinas de higiene, alimentação, repouso e acolhimento como atos pedagógicos intencionais. 5. A Ludicidade no Processo Educativo: O papel central do jogo, do faz de conta e da brincadeira na construção do conhecimento, na socialização e no desenvolvimento motor. 6. Fundamentos da Alfabetização e Letramento: Distinção e indissociabilidade dos conceitos; o papel social da escrita, letramento autônomo e letramento escolar. 7. Psicogênese da Língua Escrita: Estágios de aquisição da escrita (pré-silábico, silábico, silábico-alfabético e alfabético) segundo Emília Ferreiro e Ana Teberosky; desenvolvimento da consciência fonológica. 8. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa: Práticas de linguagem nos anos iniciais (leitura, produção de textos, oralidade e análise linguística/semiótica). 9. Metodologia do Ensino de Matemática: Construção

do conceito de número, Sistema de Numeração Decimal (SND), operações fundamentais, geometria, grandezas e medidas, e resolução de problemas. 10. Metodologia do Ensino de Ciências Humanas (História e Geografia): Alfabetização cartográfica; noções de tempo, espaço e lugar; construção da memória, identidade e relações sociedade-natureza. 11. Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza: Letramento científico; processos de investigação, corpo humano, saúde, meio ambiente e sustentabilidade. 12. Organização do Tempo e do Espaço: Estruturação de rotinas, gestão dos tempos de transição e a criação de ambientes promotores de autonomia e aprendizagem. 13. Didática e Planejamento Pedagógico: Estruturação do trabalho docente; elaboração de planos de aula, sequências didáticas, pedagogia de projetos e interdisciplinaridade. 14. Avaliação da Aprendizagem (Múltiplas Concepções): Instrumentos da Educação Infantil (portfólios, pautas de observação, diários de bordo) e concepções nos Anos Iniciais (diagnóstica, formativa e somativa, sem caráter punitivo). 15. Educação Inclusiva e AEE: Adaptações curriculares, Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e a inclusão de alunos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA). 16. Diversidade e Relações Étnico-Raciais: Práticas pedagógicas para a implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; educação para o respeito e combate ao racismo desde a infância. 17. Relação Família, Escola e Comunidade: O processo de adaptação escolar; estratégias de comunicação e o engajamento dos responsáveis no processo de ensino-aprendizagem. 18. Saúde, Prevenção e Primeiros Socorros: Aplicação da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018); condutas emergenciais (engasgo, febre, quedas) e controle epidemiológico no ambiente escolar. 19. Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Gestão Democrática: A construção coletiva da identidade da escola e a atuação do professor nos conselhos de classe e instâncias colegiadas. 20. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC): A integração da tecnologia como ferramenta mediadora da aprendizagem e o uso de metodologias ativas nas etapas iniciais da educação básica.

Professor II - Professor de Educação Física (Cód. 104)

Legislação específica: Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral:** 1. História da Educação Física no Brasil: Evolução histórica e tendências pedagógicas (higienista, militarista, pedagogista, competitivista, popular, crítica-superadora e crítico-emancipatória). 2. Fundamentos da Educação Física Escolar: O papel social da disciplina, objetivos curriculares e suas contribuições para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor do aluno. 3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Organização do componente curricular Educação Física; unidades temáticas (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas corporais de aventura), objetos de conhecimento e competências. 4. Crescimento e Desenvolvimento Motor: Fases e estágios do desenvolvimento motor (modelos teóricos como o de Gallahue); aquisição de habilidades motoras fundamentais, combinadas e especializadas na infância e adolescência. 5. Aprendizagem Motora: Estágios cognitivo, associativo e autônomo; processamento de informações, tipos de prática e a importância do feedback no processo de ensino-aprendizagem. 6. Anatomia Humana e Cinesiologia: Aparelho locomotor (sistemas ósseo, articular e muscular); planos e eixos de movimento; análise biomecânica básica aplicada aos movimentos esportivos e ginásticos. 7. Fisiologia do Exercício: Vias energéticas (aeróbica e anaeróbica), respostas agudas e adaptações crônicas cardiorrespiratórias e neuromusculares ao esforço físico. 8. Esportes Coletivos e Individuais: Histórico, fundamentos técnicos, sistemas táticos e regras oficiais atualizadas de modalidades convencionais (Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol, Atletismo e Natação). 9. Metodologia do Ensino dos Esportes: Iniciação esportiva, jogos pré-desportivos, pequenos jogos e a diferenciação conceitual e prática entre o esporte educacional e o esporte de alto rendimento. 10. Recreação e Lazer: Conceitos e classificações; o papel da ludicidade no ambiente escolar; jogos cooperativos, competitivos e resgate de jogos e brincadeiras tradicionais e populares. 11. Ginástica na Escola: Fundamentos e classificação da ginástica (geral, formativa, rítmica e artística); métodos para o desenvolvimento das capacidades físicas (força, flexibilidade, velocidade, agilidade e resistência). 12. Dança e Expressão Corporal: Elementos da dança, ritmo e coreografia; manifestações da cultura corporal de movimento, folclore e o ensino da dança como instrumento pedagógico. 13. Lutas na Educação Física Escolar: Princípios filosóficos e pedagógicos; lutas de matriz indígena, africana e artes marciais; metodologias para o ensino de lutas sem estímulo à violência. 14. Educação Física Inclusiva: Estratégias e adaptações curriculares, de espaço e de materiais para a inclusão de alunos com deficiência (física, visual, auditiva e intelectual) e Transtorno do Espectro Autista (TEA). 15. Saúde, Qualidade de Vida e Aptidão Física: Promoção da saúde no ambiente escolar, impactos do sedentarismo e da obesidade infantil; protocolos de testes de aptidão física relacionados à saúde e ao desempenho esportivo. 16. Primeiros Socorros em Aulas de Educação Física: Prevenção de acidentes esportivos; condutas de emergência em casos de entorses, fraturas, insolação, desmaios e Reanimação Cardiopulmonar (RCP). 17. Planejamento e Organização Curricular: Elaboração de plano de ensino e plano de aula; definição de objetivos gerais e específicos; seleção de conteúdos e métodos pedagógicos. 18. Avaliação em Educação Física Escolar: Funções da avaliação (diagnóstica, formativa e somativa); instrumentos e critérios para avaliação de aspectos motores, cognitivos e atitudinais. 19. Organização de Eventos Esportivos Escolares: Planejamento, estruturação e execução de torneios, festivais e gincanas; elaboração de regulamentos e sistemas de disputa (eliminatória simples, dupla e rodízio). 20. Legislação Educacional e Educação Física: A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96); obrigatoriedade, facultatividade e carga horária.

Professor III - Professor de Artes (Cód. 105)

Direitos do servidor e usuários: Lei nº 13.460/2017, Decreto nº 9.094/2017, Decreto nº 1.171/94. **Conteúdo geral:** 1. Fundamentos da Arte-Educação: História do ensino da arte no Brasil; principais teóricos e evolução das tendências pedagógicas (do desenho geométrico à livre expressão e às abordagens contemporâneas). 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Arte: Estrutura da área de Arte no Ensino Fundamental; as quatro linguagens (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e as seis dimensões do conhecimento artístico. 3. Abordagem Triangular: A metodologia de Ana Mae Barbosa e sua aplicação prática na sala de aula por meio dos eixos: fruição/leitura de imagem, contextualização histórica e fazer artístico. 4. História da Arte Geral I: Produção artística na Pré-história, Antiguidade (Egito, Grécia, Roma) e Idade Média (Arte Paleocristã, Bizantina, Românica e Gótica). 5. História da Arte Geral II: Características estéticas e principais artistas do Renascimento, Maneirismo, Barroco, Rococó, Neoclassicismo, Romantismo e Realismo. 6. História da Arte Geral III: Vanguardas Europeias (Impressionismo, Expressionismo, Cubismo, Futurismo, Surrealismo, Dadaísmo, Abstracionismo) e movimentos da Arte Contemporânea. 7. História da

Arte no Brasil I: Arte Indígena pré-cabralina; Arte no Período Colonial (Barroco mineiro e nordestino, Rococó) e a Missão Artística Francesa (Neoclassicismo). 8. História da Arte no Brasil II: Modernismo Brasileiro (Semana de Arte Moderna de 1922); Movimentos de Vanguarda no Brasil (Concretismo, Neoconcretismo, Tropicália) e a arte contemporânea brasileira. 9. Linguagem das Artes Visuais: Elementos da linguagem visual (ponto, linha, forma, cor, textura, espaço e luz); técnicas de composição (pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia e instalação). 10. Linguagem Musical: Elementos formais da música (som, ritmo, melodia, harmonia, timbre, altura e intensidade); gêneros e história da música popular e erudita brasileira. 11. Educação Musical na Escola: Metodologias de ensino de música (Heitor Villa-Lobos, Émile Jaques-Dalcroze, Carl Orff, Murray Schafer); a música como conteúdo obrigatório (Lei nº 11.769/2008 e alterações). 12. Linguagem Teatral: Elementos da linguagem cênica (ator, personagem, espaço, tempo e espectador); jogos teatrais (Viola Spolin), improvisação e o Teatro do Oprimido (Augusto Boal). 13. Linguagem da Dança: Elementos constitutivos do movimento (corpo, espaço, tempo e fluência); a dança educativa de Rudolf Laban; danças clássicas, modernas, contemporâneas e populares. 14. Cultura Popular e Folclore Brasileiro: Manifestações culturais, festejos populares, artesanato, danças regionais e a importância do resgate da identidade cultural na escola. 15. Arte e Tecnologia: A intersecção entre mídias digitais e produção artística; videoarte, arte digital, web art e o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no ensino da arte. 16. Estética e Filosofia da Arte: Conceitos filosóficos de belo, feio, gosto e fruição estética; a função social da arte e a arte como forma de conhecimento e transformação social. 17. Patrimônio Cultural Material e Imaterial: Conceitos, políticas de preservação no Brasil (IPHAN e legislações pertinentes) e a aplicação da Educação Patrimonial nas escolas. 18. Educação das Relações Étnico-Raciais em Arte: Implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; valorização e estudo das matrizes estéticas, visuais e musicais africanas, afro-brasileiras e indígenas. 19. Arte e Educação Inclusiva: Estratégias pedagógicas para acessibilidade estética e inclusão de alunos com deficiência no fazer artístico; o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) aplicado à Arte. 20. Avaliação em Arte: Instrumentos e critérios de avaliação processual e formativa; a avaliação baseada no desenvolvimento expressivo, na percepção estética e no processo criativo, superando modelos padronizadores.

Professor IV - Professor de Inglês (Cód. 106)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Fundamentos do Ensino de Línguas Estrangeiras: História dos métodos e abordagens (Gramática-Tradução, Método Direto, Audiolingual e Abordagem Natural). 2. Abordagens Contemporâneas: Abordagem Comunicativa (Communicative Language Teaching), Ensino Baseado em Tarefas (Task-Based Language Teaching) e Ensino Integrado de Conteúdo e Língua (CLIL). 3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Inglesa: O inglês como Língua Franca; eixos organizadores nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Oralidade, Leitura, Escrita, Conhecimentos Linguísticos e Dimensão Intercultural). 4. Aquisição de Segunda Língua (SLA): Teorias de aquisição e aprendizagem (hipóteses de Stephen Krashen e perspectiva sociointeracionista de Vygotsky); os conceitos de interlíngua e filtro afetivo. 5. Sociolinguística e Pluralidade Cultural: O conceito de World Englishes, letramento crítico, variações linguísticas, estrangeirismos e a relação entre língua, identidade e cultura. 6. Estratégias de Leitura (Reading Strategies): Skimming, scanning, predição (prediction), inferência (inference) e ativação de conhecimento prévio (background knowledge). 7. Compreensão e Interpretação Textual: Análise de textos autênticos de diferentes gêneros textuais (jornalísticos, literários, acadêmicos, publicitários e digitais). 8. Coesão e Coerência Textual: Uso de conectivos e marcadores discursivos (linking words/discourse markers); referência anafórica e catafórica na construção do sentido do texto. 9. Fonética e Fonologia da Língua Inglesa: Alfabeto fonético internacional (IPA), sons vocálicos e consonantais, tonicidade de palavras (word stress), ritmo e entonação. 10. Morfologia e Formação de Palavras: Prefixos, sufixos, composição (compounding), derivação, cognatos e falsos cognatos (false friends). 11. Sintaxe I – Estrutura da Oração: Ordem dos constituintes nas frases afirmativas, negativas e interrogativas; uso correto de verbos auxiliares e pronomes interrogativos (Wh- questions). 12. Sintaxe II – Sistema Verbal: Tempos e aspectos verbais (Present, Past, Future; Simple, Continuous, Perfect, Perfect Continuous). 13. Sintaxe III – Verbos Modais (Modal Verbs): Funções semânticas e usos práticos de can, could, may, might, shall, should, will, would, must, ought to. 14. Sintaxe IV – Voz Passiva e Discurso Indireto: Regras de transformação da voz ativa para a passiva (Passive Voice) e do discurso direto para o indireto (Reported Speech). 15. Sintaxe V – Orações Condicionais (Conditionals): Estrutura e uso de Zero, First, Second e Third conditionals; regras de uso de wish e if only. 16. Classes de Palavras I: Substantivos (contáveis e incontáveis), artigos (definidos e indefinidos), adjetivos e advérbios (graus comparativo e superlativo). 17. Classes de Palavras II: Pronomes (pessoais, possessivos, reflexivos, relativos, demonstrativos e indefinidos) e preposições (tempo, lugar e movimento). 18. Semântica e Vocabulário: Polissemia, sinonímia, antonímia, expressões idiomáticas (idioms) e verbos frasais (phrasal verbs) mais frequentes. 19. Práticas de Letramento e Tecnologias Digitais: Uso de TDCs (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação), recursos multimídia e multiletramentos nas aulas de inglês. 20. Avaliação no Ensino de Línguas: Diferenças entre avaliação formativa e somativa; elaboração de instrumentos para aferição das quatro habilidades linguísticas (Listening, Speaking, Reading, Writing) e análise de erros.

Professor V - Professor de Língua Portuguesa (Cód. 107)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Concepções de Linguagem: A língua como estrutura (visão tradicional/estruturalista) e a língua como prática social e interação (perspectiva enunciativa e sociointeracionista). 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Portuguesa: Eixos organizadores (Leitura/Escuta, Produção de Textos, Oralidade e Análise Linguística/Semiótica); os campos de atuação social e competências específicas. 3. Gêneros Textuais e Discursivos: Perspectiva de Mikhail Bakhtin; distinção entre tipologia textual (narração, descrição, dissertação, injunção, exposição) e gêneros discursivos. 4. Práticas de Letramento e Multiletramentos: Letramento crítico, gêneros digitais, hipertextos e a leitura em múltiplas semioses (textos multimodais). 5. Leitura e Compreensão Textual: Estratégias de leitura; identificação de informações explícitas e implícitas; pressupostos e subentendidos; intencionalidade discursiva e reconhecimento de ironia ou humor. 6. Coesão Textual: Mecanismos de coesão referencial (pronominalização, elipse, substituição lexical) e sequencial (uso de conjunções e articuladores discursivos). 7. Coerência Textual: Princípios da não contradição, não tautologia e relevância; coerência pragmática, semântica e sintática. 8. Variação Linguística e

Norma-Padrão: Dialeto, registros (formal/informal), jargões, adequação vocabular, preconceito linguístico e o ensino da norma-padrão no contexto sociolinguístico. 9. Fonética, Fonologia e Ortografia: Fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação gráfica e o Acordo Ortográfico vigente. 10. Morfologia I – Estrutura e Formação de Palavras: Radicais, afixos, desinências, processos de derivação e composição, neologismos e estrangeirismos. 11. Morfologia II – Classes de Palavras: Classificação, flexão e emprego discursivo de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. 12. Sintaxe do Período Simples: Termos essenciais (sujeito e predicado), termos integrantes (complementos verbais e nominais) e termos acessórios (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo). 13. Sintaxe do Período Composto: Orações coordenadas e subordinadas (substantivas, adjetivas e adverbiais); valor semântico e discursivo das conjunções; orações reduzidas. 14. Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais e casos especiais da norma-padrão; a sintaxe de concordância como recurso estilístico e semântico. 15. Regência Verbal e Nominal: Uso de preposições exigidas por nomes e verbos; regência de verbos frequentes e o fenômeno da crase. 16. Pontuação: Emprego dos sinais de pontuação como recurso demarcador de unidades sintáticas e como elemento de construção de sentido e expressividade. 17. Semântica e Lexicologia: Denotação e conotação; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade e campo semântico. 18. Estilística e Figuras de Linguagem: Figuras de palavras (metáfora, metonímia), de pensamento (antítese, paradoxo, eufemismo, ironia), de sintaxe (elipse, pleonismo, anáfora) e de som (aliteração, assonância). 19. História da Literatura Brasileira: Principais movimentos literários (do Quinhentismo à Literatura Contemporânea); características estéticas, contexto histórico e leitura crítica de autores canônicos e periféricos. 20. Metodologia e Avaliação em Língua Portuguesa: A formação do leitor literário; estratégias para o ensino de produção textual; análise, intervenção e tratamento do erro na escrita sob a ótica da pedagogia de projetos.

Professor VI - Professor de Matemática (Cód. 108)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** Conteúdo Programático: Professor de Matemática Observação: Este bloco compreende a seção de Conhecimentos Específicos. Deve ser aplicado em conjunto com o bloco de "Legislação Educacional Comum" estruturado anteriormente. 1. Fundamentos da Educação Matemática: Tendências em Educação Matemática (Etnomatemática, Resolução de Problemas, Modelagem Matemática, Investigação Matemática e Uso de Tecnologias). 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Matemática: Unidades temáticas (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística) e os processos matemáticos (raciocínio, comunicação, representação e argumentação). 3. Conjuntos Numéricos: Conjuntos naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações, propriedades, relação de ordem e representação na reta numérica. 4. Álgebra e Funções: Linguagem algébrica; equações e inequações de 1º e 2º graus; sistemas de equações; noções de função, domínio, contradomínio, imagem, funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica. 5. Sequências e Progressões: Sequências numéricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); termos gerais, somas e propriedades. 6. Geometria Plana: Conceitos primitivos; ângulos; polígonos; triângulos (congruência e semelhança); Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; áreas de figuras planas. 7. Geometria Espacial: Poliedros; prismas; pirâmides; cilindros; cones; esferas; cálculo de áreas superficiais e volumes. 8. Geometria Analítica: Estudo do ponto, da reta e da circunferência no plano cartesiano; distâncias; posições relativas; equações de retas e circunferências. 9. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; funções trigonométricas; identidades e equações trigonométricas. 10. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: Operações com matrizes; cálculo de determinantes; métodos de resolução e discussão de sistemas lineares. 11. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem (PFC); arranjos, combinações e permutações (simples e com repetição). 12. Probabilidade: Espaço amostral; eventos equiprováveis; probabilidade da união e interseção; probabilidade condicional; eventos independentes. 13. Estatística Descritiva: Coleta, organização e representação de dados; medidas de tendência central (média, moda e mediana); medidas de dispersão (amplitude, variância e desvio padrão). 14. Grandezas e Medidas: Sistema Internacional de Unidades (SI); sistemas métricos (comprimento, massa, capacidade, tempo e superfície); conversão de unidades; escalas e razão. 15. Razões, Proporções e Regra de Três: Grandezas direta e inversamente proporcionais; escalas; porcentagem; juros simples e compostos. 16. Matemática Financeira: Noções de capital, juros, montante, taxas, descontos e amortização (sistema SAC e Price). 17. Noções de Cálculo: Limites; continuidade; derivadas (conceito e interpretação geométrica); integrais básicas (interpretação como área). 18. História da Matemática: O papel da história na construção dos conceitos matemáticos; principais matemáticos e a evolução do pensamento matemático ao longo das civilizações. 19. Tecnologias no Ensino da Matemática: Uso de softwares de geometria dinâmica (GeoGebra, por exemplo), planilhas eletrônicas e calculadoras gráficas na mediação da aprendizagem. 20. Metodologia e Avaliação em Matemática: Avaliação formativa; análise e correção de erros como oportunidade de aprendizagem; elaboração de problemas desafiadores e diversificação de instrumentos avaliativos.

Professor VII - Professor de Ciências (Cód. 109)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** Conteúdo Programático: Professor de Ciências Observação: Este bloco compreende a seção de Conhecimentos Específicos. Deve ser aplicado em conjunto com o bloco de "Legislação Educacional Comum" estruturado anteriormente. 1. Fundamentos do Ensino de Ciências: A Alfabetização Científica e o Letramento Científico; a natureza da ciência; investigação científica e o papel da experimentação na sala de aula. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ciências: Unidades temáticas (Matéria e Energia, Vida e Evolução, Terra e Universo); competências e habilidades investigativas. 3. Matéria e suas Propriedades: Estados físicos da água e da matéria; propriedades físicas e químicas; misturas (homogêneas e heterogêneas); métodos de separação de misturas. 4. Transformações Químicas: Reações químicas no cotidiano; evidências de transformação; conservação das massas; noções básicas de átomos e moléculas. 5. Energia e suas Formas: Formas de energia (térmica, cinética, elétrica, sonora, luminosa); fontes de energia (renováveis e não renováveis); transformações energéticas e consumo consciente. 6. Máquinas e Trabalho: Conceitos de força, trabalho, potência e máquinas simples (alavancas, polias, planos inclinados). 7. Origem e Evolução da Vida: Teorias sobre a origem da vida (abiogênese, biogênese,

panspermia, evolução química); teorias evolutivas (Lamarckismo, Darwinismo e Neodarwinismo). 8. Citologia Básica: A célula como unidade funcional da vida; células procariontes e eucariontes; organelas citoplasmáticas e suas funções. 9. Genética e Hereditariedade: Conceitos básicos (gene, DNA, cromossomo, genótipo, fenótipo); noções de hereditariedade e engenharia genética. 10. Organização do Corpo Humano I: Sistemas de nutrição (digestório, respiratório, circulatório e excretor); processos de obtenção de energia e trocas gasosas. 11. Organização do Corpo Humano II: Sistemas de integração e regulação (nervoso, endócrino, locomotor e sensorial); homeostase e resposta aos estímulos. 12. Saúde Humana e Prevenção: Conceitos de saúde e doença; agentes infecciosos (vírus, bactérias, fungos, protozoários, vermes); principais patologias e medidas profiláticas. 13. Sexualidade e Reprodução: Aspectos biológicos da reprodução humana; métodos contraceptivos; prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs); puberdade e saúde reprodutiva. 14. Ecologia e Meio Ambiente: Níveis de organização (indivíduo, população, comunidade, ecossistema, biosfera); relações ecológicas; cadeias e teias alimentares; fluxo de energia e ciclo da matéria. 15. Impactos Ambientais: Poluição (água, solo, ar); aquecimento global; efeito estufa; preservação da biodiversidade; desenvolvimento sustentável e políticas ambientais. 16. O Planeta Terra: Estrutura interna (crosta, manto, núcleo); litosfera; placas tectônicas; movimentos da Terra; fenômenos geológicos (vulcões, terremotos, tsunamis). 17. Dinâmica Atmosférica e Hidrosférica: Ciclo da água; camadas da atmosfera; clima, tempo meteorológico e fenômenos climáticos. 18. Astronomia Básica: Sistema Solar; movimentos dos astros (rotação, translação, fases da Lua, eclipses); o lugar da Terra no Universo. 19. História e Filosofia da Ciência: O pensamento científico ao longo da história; o método científico; ciência, tecnologia, sociedade e ambiente (CTS). 20. Metodologia e Avaliação em Ciências: O uso de Feiras de Ciências, projetos de investigação, TIC's no ensino de ciências e avaliação formativa do letramento científico.

Professor VIII - Professor de Geografia (Cód. 110)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

1. Epistemologia da Geografia: Evolução do pensamento geográfico; escolas geográficas (determinismo, possibilismo, geografia crítica, quantitativa, humanista e cultural). 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Geografia: Unidades temáticas (O sujeito e seu lugar no mundo, Conexões e escalas, Mundo do trabalho, Formas, representação e pensamento espacial, Natureza, ambientes e qualidade de vida). 3. Cartografia e Geotecnologias: Noções de escala, projeções cartográficas, fusos horários, coordenadas geográficas, leitura e interpretação de mapas, sensoriamento remoto e Sistemas de Informações Geográficas (SIG). 4. Geografia Física – Atmosfera e Clima: Estrutura e dinâmica da atmosfera, elementos e fatores climáticos, classificação climática e mudanças climáticas globais. 5. Geografia Física – Relevo e Litosfera: Tectônica de placas, agentes endógenos (internos) e exógenos (externos) do relevo, formas de relevo e a atuação do intemperismo. 6. Geografia Física – Hidrografia: Ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, águas oceânicas e continentais, gestão e crise dos recursos hídricos. 7. Domínios Morfoclimáticos e Biomas: Conceito de domínio morfoclimático (Aziz Ab'Sáber), biomas brasileiros, biodiversidade e processos de degradação ambiental. 8. Geografia Econômica – Industrialização: Evolução industrial, modelos produtivos (taylorismo, fordismo, toyotismo), novas tecnologias e organização espacial da indústria. 9. Geografia Econômica – Agropecuária: Sistemas agrícolas, estrutura fundiária no Brasil, agronegócio, agricultura familiar, segurança alimentar e impactos ambientais no campo. 10. Geografia Econômica – Globalização e Redes: O processo de globalização, formação de blocos econômicos, transnacionais, redes de transporte e comunicação e a nova divisão internacional do trabalho. 11. Geografia Urbana: Processo de urbanização, rede e hierarquia urbana, metropolização, segregação socioespacial, problemas urbanos e o Estatuto da Cidade. 12. Geografia da População: Indicadores demográficos (natalidade, mortalidade, expectativa de vida), crescimento vegetativo, transição demográfica, migrações e estruturas etárias. 13. Geografia Política e Geopolítica: Estado, nação e território; poder mundial; conflitos geopolíticos contemporâneos; organizações internacionais (ONU, OTAN, etc.). 14. Geografia do Brasil – Formação Territorial: Processos de ocupação, formação das fronteiras, formação do Estado brasileiro e a organização regional do IBGE. 15. Geografia das Regiões Brasileiras: Aspectos físicos, econômicos, sociais e culturais das cinco grandes regiões brasileiras e as dinâmicas regionais atuais. 16. Questões Ambientais: Impactos socioambientais (desmatamento, desertificação, erosão, poluição), sustentabilidade e políticas de conservação/preservação. 17. Geografia e Educação das Relações Étnico-Raciais: Implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; a contribuição das matrizes africanas e indígenas na formação do território brasileiro. 18. Geografia e Patrimônio: Educação patrimonial; valorização dos lugares e da identidade cultural; preservação histórica e cultural das paisagens locais. 19. Metodologias de Ensino de Geografia: O uso do trabalho de campo, observação direta, análise de imagens, estudos de caso e a importância do raciocínio geográfico. 20. Avaliação em Geografia: Diversificação de instrumentos avaliativos; avaliação da capacidade de análise espacial, interpretação de dados geográficos e aplicação dos conhecimentos à realidade local e global.

Professor IX - Professor de História (Cód. 111)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:**

Conteúdo Programático: Professor de História **Observação:** Este bloco compreende a seção de Conhecimentos Específicos. Deve ser aplicado em conjunto com o bloco de "Legislação Educacional Comum" estruturado anteriormente. 1. Teoria e Metodologia da História: A construção do conhecimento histórico; conceitos de tempo (cronológico, histórico, da natureza), memória, fontes históricas, historiografia e a interdisciplinaridade. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – História: As competências específicas; eixos temáticos (sujeitos históricos, tempo, espaço, fontes, patrimônio e cultura); a abordagem da história em diferentes escalas (local, regional, nacional e global). 3. Pré-História e Antiguidade Clássica: O processo de hominização; nomadismo e sedentarização (Revolução Neolítica); civilizações do Oriente Próximo; as heranças políticas, sociais e culturais da Grécia e Roma. 4. Idade Média: O sistema feudal; as relações de suserania e vassalagem; o papel da Igreja Católica; o islamismo e o comércio entre Oriente e Ocidente. 5. Idade Moderna: A formação dos Estados Nacionais; o Renascimento cultural; as Reformas religiosas; a expansão marítima europeia e a colonização da América. 6. Idade Contemporânea I: As revoluções burguesas (Inglese e Francesa); a Revolução Industrial e o impacto no modo de vida; a formação do capitalismo e o liberalismo. 7. Idade Contemporânea II: O imperialismo e o neocolonialismo; a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa de 1917 e a crise de 1929; a ascensão dos totalitarismos (nazifascismo). 8. Idade

Contemporânea III: A Segunda Guerra Mundial; a Guerra Fria; o processo de descolonização da África e da Ásia; a Nova Ordem Mundial e os conflitos geopolíticos atuais. 9. História do Brasil – Colônia: A ocupação portuguesa; a economia açucareira e a pecuária; o sistema escravista; o bandeirantismo; o ciclo do ouro e a administração colonial. 10. História do Brasil – Império: O processo de independência; o Primeiro Reinado; o período regencial; o Segundo Reinado (economia cafeeira, Guerra do Paraguai e o fim da escravidão). 11. História do Brasil – República Velha: O coronelismo; o clientelismo; a Política dos Governadores; os movimentos sociais rurais e urbanos (Canudos, Contestado, Vacina, Chibata). 12. História do Brasil – Era Vargas: A Revolução de 1930; o Estado Novo; a política trabalhista; o impacto das mudanças sociais e econômicas no período. 13. História do Brasil – República Populista (1945-1964): O retorno à democracia; os projetos de desenvolvimento; a instabilidade política; o golpe de 1964. 14. História do Brasil – Ditadura Militar (1964-1985): Atos institucionais, repressão e resistência; o "milagre econômico" e o endividamento externo; a abertura política e a redemocratização. 15. História do Brasil – República Contemporânea: A Constituição de 1988; a estabilização econômica; avanços e desafios sociais; movimentos sociais e democracia atual. 16. História das Relações Étnico-Raciais: Implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; história da África e cultura afro-brasileira; resistência indígena e formação da identidade brasileira. 17. História do Ceará e Regional: Ocupação do território; movimentos sociais locais; a economia da seca; a participação regional na construção da história nacional. 18. História das Mulheres e Diversidade: A presença e o protagonismo de grupos historicamente marginalizados na história; gênero, trabalho e lutas por direitos na história do Brasil e do mundo. 19. Educação Patrimonial e História: O conceito de patrimônio material e imaterial; políticas de preservação e uso do patrimônio local como recurso didático. 20. Metodologia e Avaliação em História: O uso de fontes históricas (documentos, iconografia, cinema, literatura, oralidade) em sala de aula; avaliação da capacidade de análise, crítica e interpretação histórica.

Professor X - Professor de Ensino Religioso (Cód. 112)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** Conteúdo Programático: Professor de Ensino Religioso. Observação: Este bloco compreende a seção de Conhecimentos Específicos. Deve ser aplicado em conjunto com o bloco de "Legislação Educacional Comum" estruturado anteriormente. 1. Fundamentos do Ensino Religioso: O lugar do Ensino Religioso no sistema educacional brasileiro; a natureza do saber religioso; distinção entre Ensino Religioso e catequese/confessionalidade. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Religioso: Estrutura da área; os eixos temáticos (Manifestações Religiosas, Crenças Religiosas e Filosofias de Vida); competências específicas e habilidades para o Ensino Fundamental. 3. Fenomenologia da Religião: O conceito de sagrado e profano; ritos, mitos, símbolos, crenças, dogmas e lideranças religiosas; a religião como dimensão do humano. 4. O Sagrado nas Diferentes Tradições: Estudo das diversas formas de manifestação do sagrado; espaços, tempos e práticas rituais nas tradições religiosas mundiais. 5. Religiões de Matriz Indígena: Cosmovisões, mitos, ritos de passagem, o papel dos pajés/líderes espirituais e a relação sagrada com a natureza. 6. Religiões de Matriz Africana: Sistemas de crenças (Candomblé, Umbanda, religiosidades afro-brasileiras); divindades, ritos, cultura e a luta contra a intolerância religiosa. 7. Tradições Judaico-Cristãs: Origens, textos sagrados, principais vertentes (Catolicismo, Protestantismo, Judaísmo), festividades e ensinamentos éticos. 8. Tradições Orientais: O pensamento e a prática no Hinduísmo, Budismo, Taoísmo, Confucionismo e Xintoísmo; a busca pelo autoconhecimento e equilíbrio. 9. Islamismo: Origens, cinco pilares, o Alcorão, vertentes (Sunismo e Xiismo), cultura, valores e a presença islâmica na contemporaneidade. 10. Ética e Moral nas Tradições Religiosas: A construção do agir ético nas diferentes crenças; valores como justiça, paz, solidariedade e respeito à dignidade humana. 11. Filosofias de Vida e Não Religiosidade: Ética laica, humanismo, ateísmo, agnosticismo e o diálogo entre a racionalidade científica e as espiritualidades. 12. Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: O direito à liberdade de crença e de culto (Constituição Federal); o combate à intolerância religiosa e ao discurso de ódio. 13. Educação para a Paz e Convivência: O papel do Ensino Religioso na mediação de conflitos e na promoção da cultura da paz no ambiente escolar. 14. Diálogo Inter-religioso: Princípios para o diálogo ecumênico e inter-religioso; a importância da alteridade e do reconhecimento do "outro" na construção da sociedade. 15. Religião e Sociedade: A influência das tradições religiosas na cultura, na política, nas artes, na literatura e nas normas sociais ao longo da história. 16. Educação das Relações Étnico-Raciais: Implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 no Ensino Religioso; valorização da ancestralidade e da espiritualidade afro-brasileira e indígena. 17. O Jovem e as Novas Espiritualidades: As novas formas de busca por sentido, grupos religiosos emergentes e o impacto das mídias digitais na vivência religiosa contemporânea. 18. Metodologia do Ensino Religioso: O método fenomenológico e comparativo; o uso de fontes históricas, textos sagrados, arte e mídia como recursos didáticos. 19. Planejamento Pedagógico no Ensino Religioso: Elaboração de sequências didáticas e projetos que promovam o respeito à diversidade cultural e religiosa. 20. Avaliação no Ensino Religioso: Avaliação formativa da competência reflexiva, do respeito às diferenças e da capacidade de diálogo do aluno, evitando qualquer juízo sobre a fé pessoal do estudante.

Professor XI - Professor de Educação Especial (Cód. 113)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. **Conteúdo geral:** Conteúdo Programático: Professor de Educação Especial. Observação: Este bloco compreende a seção de Conhecimentos Específicos. Deve ser aplicado em conjunto com o bloco de "Legislação Educacional Comum" estruturado anteriormente. 1. Fundamentos da Educação Especial: Histórico da educação especial no Brasil; da exclusão à inclusão escolar; modelos teóricos e concepções de deficiência (modelo médico vs. modelo social). 2. Legislação Específica da Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Decreto nº 7.611/2011 (AEE); marcos legais sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE). 3. Público-Alvo da Educação Especial (PAEE): Definições e características de alunos com deficiência (física, intelectual, auditiva, visual, surdocegueira), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação. 4. Atendimento Educacional Especializado (AEE): Organização, funcionamento e objetivos do AEE; a sala de recursos multifuncionais; o papel do professor de AEE e o Plano de AEE. 5. Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA): Princípios do DUA (engajamento, representação, ação e expressão) como estratégia para eliminar barreiras pedagógicas. 6. Adaptações Curriculares: Planejamento flexível; estratégias de acessibilidade curricular;

diferenciação de metas e estratégias para garantir o acesso ao currículo comum. 7. Acessibilidade: Barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais e atitudinais; tecnologias assistivas. 8. Educação Inclusiva e Gestão Escolar: Projeto Político-Pedagógico (PPP) inclusivo; parceria entre o professor da sala regular e o professor da educação especial; a formação continuada em serviço. 9. Transtorno do Espectro Autista (TEA): Características, estratégias de intervenção baseadas em evidências, adaptação de rotinas e mediação de interações sociais e comunicação. 10. Deficiência Intelectual: Processos de aprendizagem, mediação pedagógica, desenvolvimento de autonomia e o uso de materiais concretos. 11. Deficiência Auditiva e Surdez: Libras (L1) e Português escrito (L2); cultura surda; identidade surda e a organização do ensino bilíngue. 12. Deficiência Visual: Sistemas de leitura e escrita (Braille); recursos ópticos e não ópticos; orientação e mobilidade; sorobã. 13. Deficiência Física e Motora: Tecnologias assistivas para comunicação alternativa e aumentada; adequações de mobiliário e acessibilidade física. 14. Altas Habilidades/Superdotação: Identificação, enriquecimento curricular e estratégias pedagógicas para o desenvolvimento de potencialidades. 15. Transtornos Funcionais Específicos: Noções sobre TDAH, Dislexia, Discalculia e outros transtornos de aprendizagem e sua relação com a escola inclusiva. 16. Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): Sistemas de símbolos, pranchas de comunicação e dispositivos tecnológicos como mediadores da linguagem. 17. O Papel do Mediador Escolar: Atribuições, limites de atuação e formação para o trabalho colaborativo no apoio ao aluno com deficiência. 18. Avaliação no Contexto da Educação Especial: Avaliação diagnóstica e formativa; registros de acompanhamento; a importância do olhar para o processo de desenvolvimento e não apenas para o déficit. 19. Relação Família-Escola: Orientação às famílias, fortalecimento do vínculo, acolhimento e escuta ativa no processo de escolarização inclusiva. 20. Trabalho Multiprofissional: Articulação com a rede de saúde, assistência social e órgãos de garantia de direitos para a efetivação da inclusão escolar.

**ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

Tabela 1 – Atribuições por função

Funções Públicas	Atribuições
Especialista em Assuntos Educacionais	1. Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; 2. Tratar de assuntos atuais e de interesse dos alunos fazendo integração junto às diversas disciplinas; 3. Orientar os professores na observação e registro do comportamento do aluno; 4. Buscar alternativas para superar as causas do desajustamento e aproveitamento deficiente do aluno; 5. Assessorar os professores no planejamento de experiências diversificadas que permitam ao aluno; a) Descobrir através da auto-avaliação e da execução de atividades, suas dificuldades e facilidades; b) Descobrir o seu modo e ritmo de trabalho; c) Descobrir sua forma de relacionar-se com os colegas e profissionais da escola; 6. Oferecer subsídios aos professores quanto a: a) Coleta e registro de dados de alunos através de observações, questionários, entrevistas, reuniões de alunos, reuniões com pais; b) Desenvolver um trabalho de prevenção; c) Estudo sobre o rendimento dos alunos e tarefas educativas conjuntas que levem ao alcance dos objetivos comuns; d) Avaliação dos resultados do processo ensino-aprendizagem, adequando-os aos objetivos. Educacionais, assessorando e decidindo junto com o professor e Conselho de Classe os casos de aprovação e reprovação do aluno. 7. Junto às famílias dos alunos: a) Entrevista com os pais para troca de dados e informações acerca do aluno; b) Propiciar aos pais o conhecimento de características do processo de desenvolvimento; psicológico da criança, bem como de suas necessidades e condicionamentos sociais; c) Refletir com os pais o desempenho dos seus filhos na escola e fornecer as observações sobre a integração social do aluno na escola, verificando variáveis externas que estejam interferindo no comportamento do aluno, para estudar diretrizes comuns a serem adotadas; d) Atendimentos individuais, sempre que for necessários para análise e reflexão dos problemas encontrados em situações de classe, recreios, desempenho escolar, pontualidade, cuidado com material de uso comum, relacionamento com os colegas de classes e outros alunos do Colégio, respeito aos professores e funcionários; e) Atendimento em grupo sempre que for necessário para reflexão de problemas citados acima ocorridas em situações de grupo. 8. Participar das reuniões de pais, preparação e realização dos Conselhos de Classe, em eventos da escola e atividades extracurriculares, mesmo fora do horário normal; 9. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; 10. Participar na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, assim como proceder ao acompanhamento das atividades nele proposta; 11. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas; 12. Zelar pelo cumprimento do plano diário e anual dos docentes; 13. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; 14. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; 15. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; 16. Planejar, executar, avaliar os encaminhamentos, de forma permanente, dos conselhos de classe, das reuniões pedagógicas, reuniões de pais, de planejamento, grupos de estudo e projetos; 17. Propiciar a discussão junto aos pais, equipe pedagógica e professores, sobre o processo ensino-aprendizagem dos alunos, visando o acompanhamento, discussão e encaminhamentos necessários; 18. Realizar e divulgar as referências bibliográficas e de outros materiais pedagógicos na área de educação, visando fundamentar, atualizar e redimensionar a ação pedagógica dos profissionais na escola; 19. Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica dos especialistas, com vistas a subsidiar uma postura de pesquisa e investigação, frente à práxis pedagógica; 20. Elaborar o relatório síntese das ações realizadas anualmente na unidade educativa; 21. Coordenar junto à Unidade Escolar a criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, A.P.P, Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações, na unidade escolar; 22. Coordenar junto à comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; 23. Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e direção, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; 24. Substituir o professor na ausência do mesmo; 25. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor Bilingue (Libras-Português)	1. Ministrar aulas de diferentes disciplinas (como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História) utilizando duas línguas de instrução; 2. Alternar os idiomas conforme o currículo bilíngue da escola; 3. Trabalhar as quatro habilidades: fala, escuta, leitura e escrita, nas duas línguas; 4. Promover fluência, pronúncia e vocabulário adequado ao nível de cada turma; 5. Preparar planos de aula bilíngues; 6. Adaptar conteúdo para alunos com diferentes níveis de proficiência; 7. Aplicar e corrigir provas, projetos e atividades em ambos os idiomas; 8. Registrar evolução linguística e acadêmica; 9. Promover respeito, diversidade e consciência global; 10. Identificar necessidades específicas; 11. Propor intervenções pedagógicas ou reforço; 12. Orientar pais sobre o progresso e o desenvolvimento bilíngue dos alunos; 13. Atualizar-se sobre metodologias de ensino bilíngue; 14. Colaborar com outros professores e coordenadores pedagógicos; 15. Auxiliar na elaboração e aplicação do currículo bilíngue; 16. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades escolares.
Professor I - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes

	de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: a solidariedade, a confiança, o respeito, o amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar de cada bimestre; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral, exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Plano diário e anual atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional; 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de suas turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor II - Professor de Educação Física	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: a solidariedade, a confiança, o respeito, o amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar de cada bimestre; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral; exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Planos diários e anuais atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional; 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de suas turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor III - Professor de Artes	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação

	continua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: a solidariedade, a confiança, o respeito, o amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar bimestral; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral; exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Planos diários e anuais atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais. 18. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional; 19. Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de suas turmas; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor IV - Professor de Inglês	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: a solidariedade, a confiança, o respeito, o amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar bimestral; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral; exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Planos diários e anuais atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional; 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de suas turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor V - Professor de Língua Portuguesa	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas

	e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: A solidariedade; confiança; respeito; o amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar bimestral; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral; exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Planos diários e anuais atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional; 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de suas turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor VI - Professor de Matemática	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: a solidariedade, a confiança, o respeito, o amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar bimestral; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral; exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Planos diários e anuais atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de suas turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor VII - Professor de Ciências	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento;

	6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: A solidariedade; confiança; respeito; amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar bimestral; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral; exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Planos diários e anuais atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de suas turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor VIII - Professor de Geografia	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover umas avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: a solidariedade, a confiança, o respeito, o amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar bimestral; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral; exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Planos diários e anuais atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor IX - Professor de História	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice

	de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento; insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: A solidariedade; confiança; respeito; amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar bimestral; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral; exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Planos anuais diários, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional; 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de suas turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor X - Professor de Ensino Religioso	1. Planejar, ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, buscando atualização constante e uma prática educacional mais competente; 2. Zelar pela aprendizagem dos educandos, buscando desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas, permitindo que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e produzam novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de cada um, garantindo a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, elaborando seu planejamento de acordo com as diretrizes norteadoras; 4. Realizar a recuperação contínua de estudos com os alunos que, durante o processo de ensino-aprendizagem, apresentarem um menor rendimento no domínio do conteúdo curricular ministrado; 5. Promover avaliações globais, contínuas e permanentes, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; 6. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, em sala de aula e fora dela, em cooperação com a Direção; 7. Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar; 8. Comunicar à Direção, e ao serviço de Supervisão, a relação dos alunos que apresentam rendimento; insuficiente, oferecendo alternativas para sua recuperação; 9. Criar entre os alunos um clima de bom relacionamento, empenhando-se no cultivo de valores humanos, tais como: A solidariedade; confiança; respeito; amor ao próximo e a responsabilidade em todas as tarefas; 10. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e outras atividades sempre que for convidado ou convocado, ainda que em horários e em datas diferentes do normal; 11. Cooperar com as decisões da Direção e demais autoridades de ensino; 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade, estabelecendo as relações necessárias com os pais, dando-lhes ciência da situação de seus filhos e notificando-os em tempo hábil sobre o rendimento escolar bimestral; 13. Colaborar com a Direção e com a Secretaria Municipal de Educação, na organização e na execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo ou promocional; 14. Zelar pelo nome e respeito do Estabelecimento demonstrando cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe e com a comunidade em geral; exercendo sua função dentro de princípios éticos, desenvolvendo o espírito de colaboração e iniciativa dentro e fora do contexto escolar; 15. Elaborar programas, projetos, planos de curso, Planos anuais diários, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes curriculares, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino; 16. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino; 17. Manter-se atualizado sobre a legislação educacional; 18. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de suas turmas; 19. Desenvolver atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais; com diversas estratégias para alunos com necessidades especiais como para os demais; 20. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor XI - Professor de Educação Especial	1. participar da elaboração implantação e atualização do projeto pedagógico da Unidade Escolar; 2. cumprir plano de trabalho e atividades de aprendizagem que favoreçam o serviço de apoio especializado para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial, seguindo as diretrizes curriculares municipais; 3. estimular o desenvolvimento pessoal dos alunos de forma ampla; 4. ministrar os dias de efetivo trabalho escolar estabelecido, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 5. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 6. participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classes e Eventos Escolares. 7. assessorar o desenvolvimento do trabalho pedagógico direcionado às abrangências da Educação Especial; 8. utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos; 9. utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido junto aos alunos; 10. elaborar estratégias e recursos pedagógicos flexíveis atendendo os alunos com necessidades educacionais especiais; 11. proceder observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram no

	desenvolvimento; 12. avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas de acordo com o projeto pedagógico da Unidade Escolar, em parceria com o professor regente; 13. manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família - escola; 14. responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos utilizados e demais ambientes da Unidade Escolar; 15. participar de momentos de assessoria pedagógica que favoreçam ou viabilizem a eficácia da aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais; 16. desenvolver suas atividades de maneira integrada com os demais profissionais da Unidade Escolar; 17. auxiliar o professor regente trocando experiências, estratégias e rotina de trabalho no sentido de promover a integração, inclusão escolar e social dos discentes com necessidades especiais; 18. participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar; 19. participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, execução de programas e formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; 20. executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores; 21. acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; 22. participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional; 23. Executar outras atividades correlatas
--	--

ANEXO V
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à
vaga de _____, Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva
responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital
do certame para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no **Processo Seletivo da Prefeitura de Campo Alegre**.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____, _____, _____ de 2026.

CANDIDATO(A)

CPF: _____

PCI Concursos

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome completo do solicitante:

Número da identidade:

Número do CPF:

Vaga:

Telefone:

1. **Candidato(a) necessita de atendimento especial**

Se sim:

Intérprete de libras

Ledor

Mesa para cadeirante

Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 24)

Sala de fácil acesso (andar térreo com rampa)

Tempo adicional (uma hora a mais de prova)

Transcritor

Uso de prótese auditiva

Outro, especificar:

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

2. **Candidato(a) possui deficiência**

Se sim:

Especifique a deficiência:

N.º do CID:

Nome do médico que assina do Laudo:

N.º do CRM:

Não

☐

Sim

☐

3. **Candidata é lactante**

Obrigatório envio de documentos conforme edital

4. **Candidata é gestante**

Obrigatório envio de documentos conforme edital

5. **Pessoa transgênero**

Obrigatório envio de documentos conforme edital

6. **Canhoto**

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Não

☐

Sim

☐

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____, ____ de 2026.

CANDIDATO(A)

CPF: _____